



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 08/2016

“Altera redação do art. 1º da LEI Nº 1.899/2014, a qual “Autoriza o pagamento do repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), denominado componente de qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB variável, aos profissionais das equipes lotados na Estratégia Saúde da Família – ESF, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e dá outras providências.”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da lei nº 1.899/2014, passando a vigorar com a redação dada por esta Lei:

“Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) aos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família – ESF, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que estão participando do PMAQ-AB.

§1º- Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMQA são enfermeiros, médicos, odontólogos, auxiliares/técnicos de enfermagem, auxiliares saúde bucal, agentes comunitários de saúde da Estratégia Saúde da Família, funcionários da higienização e recepção de cada UBS (Unidade Básica de Saúde).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2016

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 224-0120, 224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezada Presidenta;
Prezados Vereadores:

Considerando que o PMAQ - AB tem como objetivo incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde. A meta é garantir um padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde. O programa eleva os recursos do incentivo federal para os municípios participantes, que atingirem melhora no padrão de qualidade no atendimento.

Considerando que o Ministério da Saúde quer melhorar cada vez mais o padrão de qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Para isso, os profissionais que fazem parte de uma equipe de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, agentes de saúde bucal e comunitários de saúde, funcionários da higienização e recepção de cada UBS, que cuidam da saúde dos brasileiros, são acompanhados e avaliados.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2016.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal